

TJJ
1'0F
CX013
0343

Centro de Memória
Unicamp - CMU

12. Jan. 1

1838

TJJ
1º OF
C. 013
0343

Municipal de Lundaiaty

Antônio Roiz de Siqueira

Tutor

Momuel Roiz de Siqueira

Alto

Conta de \$100

Luiz Chid

Anno do Nascimento de Christo
 Senhor Jesus Christo de mil e
 dozentos e trinta e oito annos
 de Janeiro do dito anno, na
 Villa de Ferraz de Algodres e
 Petropolis, em nome de Antonio
 de Manoel Rodriguez de Si-
 queira, testamentario do seu
 finado irmão Antonio Ro-
 driguez de Siqueira, inclusive
 testamento e dosi documentos
 que adiante se seguem, do que
 para o presente foi esta au-
 torizada em favor do ditado
 Sr. Luiz Chid de Siqueira

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Dia Manoel Provis^o de sig^o desta U.^a q^a pelo Testam^{to} juntose
 va q^a elle foi Testamento de um falecido Thomaz Antonio Riv^o
 de sig^o, bem como pelos documentos juntos, q^o ob^o sup^o tem
 dado ex^oto cumprimento nom^o M^o: n^ois, ter nos requer
 a V.^a q^a mande autuar o referido M^o e documentos jun-
 tos, e q^a dep^o desta de b^o de juram^{to} seja ob^o sup^o admi-
 tido a delectar p^o M^o nos autos todos os valores e despe-
 ras miudas, q^a abens e em cumprimento dom^o M^o fex,
 ed q^a nos houve quitacoem em varias de pequenas
 das quantias, em^o p^o q^a segundo a direito ob^o sup^o
 deve ser acreditado com seu juram^{to} q^a atay quan-
 tias; e finalm^{te} q^a depois de ouvido o Promotor das
 M^o e Residuos, sejam^o gulgades bon^o as cont^o, e q^a
 pronta ob^o sup^o, ficando assim quite e decorado
 desta Testamentaria, p^o tanto //

Atestando juram^{to}
 ob^o sup^o b^oyer v^o r^ope
 no Promotor das
 M^o e Residuos
 de hi 12 de Junho
 de 1838

P. no^o Juiz Municipal
 haja de deferir atudo na
 forma requerida //

Manoel
 C. R. M.

Sei Manoel Roiz de Siga. desta V.ª, como Testamentario
 de seu falecido Somo Antonio Roiz de Siga. q. tendo este
 dirigido em seu Testamento, e Remanente de seus legados,
 para ser distribuido em annos, pelos pobres mendicantes,
 e necessitados, e p. isto deve obsequio. distribuir
 em quantias modicas, pelos emms. pobres, e q. huns
 sao moradores em sitios, contraos desta V.ª, estes por sua
 indigencia, nao podem possor q.ustar, e p. obsequio.
 prout sua conta: Pl. sequerim. C.ª. susiora
 conceder ao obsequio. famulo. para distribuir ad. q.ª.
 enas carias da conta prout obsequio. juramento
 de haver cumprido indyca dante de quitacao atenta

suspellido p.ª. V.ª

Sim. p. ser infraticavel Co-
 bran ce taiz veibos, e ser p.
 isto de Lei, e estilo o serem
 cridos on. th.ª. p. seu juramento
 Jundicij 18 de Fev. de 1837
 Castro

P. ad. J. J. Municipal
 sigal sigal servido deferi
 com a Justica q. costuma

C. B. M.

[Faint, illegible handwritten text in cursive script, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

Centro de Memória
Unicamp - CMU

de vontade de como a si me adipe e abtorou mepe
 do amir e Tabellão de S. Paulo e de instrum me
 to que sendo de sua vida e futor e adig nome com
 as testemunhas que presentes se achou no Alque
 el Nobrega de Almeida, Joaquin Francisco de O
 Elias Antonio de Silva, Bernardino Jose d'Almeida
 ras Joaquin Francisco de O, Joaquin Antonio de
 Oliveira, Elias Antonio de Silva, Joaquin Elias, e por
 falta de mais haum homem que se achou no dia
 em de adigra com os seus Alvaros de S. Paulo e de
 miradas no termo desta Villa, e os referidos com um
 futor Antonio de Almeida Tabellão que se achou, e
 adig me em caso de morte de quem se achou de S. Paulo
 de S. Paulo e de S. Paulo em o mesmo dia me, e a me no
 privilegio de S. Paulo

Antonio de S. Paulo

Joaquin Francisco de O

Centro de Memória
 Unicamp - CMU
 Joaquin Francisco de O
 Antonio de S. Paulo
 Joaquin Francisco de O

Significado de S. Paulo e de S. Paulo

Em testemunha de verdade

Joaquin Antonio de Almeida

Tr. de abertura

e nos onze dias do mes de Maio de 1700
 do termo de S. Paulo e de S. Paulo
 Villa de S. Paulo e de S. Paulo
 na cidade de S. Paulo em casa
 de morada do futor ordinario Manoel
 el Nobrega de Almeida, onde eu e
 civis e o d'ante nomeado me achava
 e sendo ali por Francisco de Paula
 Dias por aprezentado as Testimoni
 to em que futor Antonio de Almeida
 de S. Paulo e de S. Paulo e de S. Paulo
 de S. Paulo na forma de S. Paulo

titello, e em vnia algum, de que eu
Seruio sou fe. elago puto mes mo fe
es foi aberto para seguir os dispo
sicas do Titulo, e para comtas man
don a mesma fei fosse uti termo in
gen e asignou com o apresentante
em fei e driaun de Oliveira euri
vas gen o Seruio

Nobriga J. de Paula Dias
16

Cumprese e registee Jundiahi 19 de
Março de 1832 Nobriga

N. 50
19 de Março de 1832

Nobriga Godoy Obid.

Unicamp - CMU

José Adrião de Oliveira Tabelião
do publico Juiz de Jundiahi e do termo de
Jundiahi e do termo de
Carteira que notifiquei a Urbano
e José de Siqueira em propria pessoa
p. a fei e apresentante Titulo, como
primeiro nomeado de que fei
sintrono e a verdade em fei
que passo apresentante q. a fei
Jundiahi 20 de Março de 1832

José Adrião Tabelião

Apresentante

Centro de Memória

Unicamp - CMU

Instrumento de doação de bens móveis de origem de São Paulo e suas
de corda, com cinco pontos, de dezesseis diâmetros pontos, cinco pin-
ços de laço vermelho por banda, firmes e abelham abarço
abrigados Fundição de São Paulo de 1892

José de Almeida

Tr. de Aspetação

Por vinte dias domus de Barros de
 mil cento e trinta e seis annos,
 nesta Villa de Jundihi Comar-
 ca da Imperial Cidade de São
 Paulo e Cartorio de meu Desi-
 van adiante nomeado, e onde
 ahi presente Manoel Rodri-
 gues de Sigüera aguum reco-
 nheço pelo proprio nomeado
 segue trato e da se, e por elle
 me foi dito que como primeiro
 nomeado no presente Testamun-
 to, a fuitava como aputado tem
 para delle tomar conta, e da no
 furo agum pertence, agum a fim
 prometter e em furo, e da como ef
 um a defe, e a fuitava furo e em
 ante terum em que se a fuitava e
 como Testamuntiro, En foi
 edriano de Oliveira Servas que
 a Servas

Manoel Rox de Sigr^a

Tr. de Aspetação	1150
Cartório	1200
Aspetação	1080
Nota	1120
	<hr/>
	4650
	1080
	<hr/>
	5730
Registro dom. ^{mo}	762
	Nobriga

Regist. no. 20 de sem. de 24/10 de 1830
Quinta-feira 20 de set. de 1830
a. m. (Chit)

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Plai des.^o Manuel Rodrigues de Siqueira a quem
ten de vinte tres mil cento, e cento e oitenta e quatro
do farenha de feve fazendo termo ante. Juiz. ¹⁹³² ~~1931~~
Sigo do sig. em qualidade de testamentario, por
aver da de que se apresenta. Juiz. ¹⁹³² ~~1931~~
1932 De Sigo. Juiz. Car. ¹⁹³² ~~1931~~

1932

Nonibus videtur est de
minto. Juiz. ¹⁹³² ~~1931~~

Centro de Memória
Unicamp - CMU

(Plu)

79

Caixa de ¹⁹³² ~~1931~~
Juiz. ¹⁹³² ~~1931~~
1932

Juiz. ¹⁹³² ~~1931~~

Centro de Memória
Unicamp - CMU

R.^o do Sr. Manoel Ro.^o de Sig.^a
 como Testamento de seu fale-
 cido Sr. Antonio Ro.^o de Sig.^a a quan-
 tia de seis milreis, em nome de quem
 habito, em q.^o foi amor talhado
 e cadaver do Sr. Testador, ep.^o me
 Uricantagueda pape e porrente
 Teiibo de minha letra, e signal
 Pundiabij 13 de Março de 1832

Sr. Luiz Gouza de S. Goutre
 des
 Rio
 (Oliv.)

Sao Paulo

246
 Pape do Sr. Manoel
 Pundiabij 13 de Junho
 1832
 (Oliv.)

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Handwritten signature and text in cursive script, likely a name and date, located in the bottom right corner.

Handwritten text and a circular stamp or seal, located in the bottom left corner.

(74)

Rayon Bo. de sellos
Pundiaku 13 de Junho
1837
G. es
Junio

Centro de Memória
Unicamp - CMU

[Faint, illegible handwritten text in cursive script, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

Centro de Memória
Unicamp - CMU

[Faint, illegible handwritten text in cursive script, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Oitoenta e oitavo de obreiros de um e outro
 cento e trinta e quatro mil e setenta e oito
 de fundação tercio comarca
 Provincia de São Paulo e Carta
 rio unid com parcos porante
 Francisco José Dias que o seu
 unico pelo seu parte de quem don
 fei, por elle me foi dito poran
 te a testemunha abaixo assig
 nada, que elle por este tempo
 dava quitacoes ao Inventariante
 do Conselho Real de Segurda da
 quantia de cinquenta mil reais
 de legado deixado pelo falecido
 Antonio Rodrigues de Segurda
 a sua mulher Maria Joaqui
 na, e a elle que so em tres quarun
 ta mil e oitocentos, ficando em
 poder do Inventariante
 a quantia de cinco mil e seis ce
 nta e deuzenta e cinco, cuja quantia
 mecia por cabida de sua dita
 mulher, e de como affirmado fei
 se assignou a seu sogro Capit
 tao Luis Antonio de Souza
 depois de elle ter lido, e assign
 o Antonio de Oliveira e outros
 que a seguir

fol. 15º

Luis Antonio da Cruz
 José de S. T.

172

Rayon bot desubs
Fundicahy 10 de Junho
1837
Des
Juny

Centro de Memória
Unicamp - CMU

111

W. do Sr. Manoel Luiz de Aguiar como
Tutor do falecido Antonio Luiz de
Aguiar, sup. de cento e trinta e cinco milreis
fazendo em poder do mesmo sup. de quinze
milreis p. a divina, que ambas as ^{tas} fazem
a soma de cento e cinquenta milreis legadas di-
vididas pelo Tutor a minhas filhas de no-
me Isabel, Maria, e Joana, e de cada
humas cinquenta milreis e de tribuhas da
m. Tutada: cujas ^{tas} rambis por ser Pai
das mesmas e Tutor natural. E em data
do res. mandei pagar a quem se
assigno. Foi diado 2 de Junho de 1834

Raymundo Soze de Lur^a
(R. Soze)

Como W. g. etc. f. etc. assignado

(R. Soze)

Jos. Adriano de Oliv.

Raymundo Soze de Lur^a

2 de Junho 1834

(R. Soze)

Centro de Memória
Unicamp - CMU

[Faint handwritten signature and text]

Reubi de mo Mano Manoel Roiz de Siqueira como
 Testamento do finado Antonio Roiz de Siqueira de quantia de
 onze mil quinhentos e vinte \$, ficando em poder do ^{mo} aquen
 tia de mil e duzentos e cinquenta \$, e aduicia, e ambas faren
 a soma de doze mil e oitenta e cinco \$, cuja quantia me deixou
 em legado em ^{mo} Testador, e por ter recebido mandei fazer
 o presente por mim somente assignado. Jundiahy 2 de Julho

de 1834

Centro de Memória

Unicamp - CMU

Nº 69

Rajon do Sr. de Sello Jundiahy
 19 de Junho 1834

João de
 Siqueira

Jose Roiz de Siqueira

Como Testemunha e interposi em assignar

Leij Antonio de Bruff

Reo (Phvd)

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Centro de Memória
Unicamp - CMU

[Faint handwritten text, possibly a signature or name, written in cursive script.]

Acute de Sur e Maria (fidei de Sur
 como Testamento da fidei de Antonio
 de Siqueira ^{da} de cinquenta mil Reis foy
 de cinco mil e seis p^{ta} a Quinze e vem a ser
 quarenta e cinco e liquido Legados de cada
 parte Testados eminho de lha. Maria
 Maria de S. Branca de que lha ^{em} Testador
 cuja quantia de lha e de Sur lha de lha
 lha mandei passar so ^{em} em mim a lha
 nada ^{em} lha de lha de lha de lha

Unicamp CMU

Toze Toze de lha

Como lha e de lha de lha de lha

N. 71
 Antonio de lha de lha de lha

Razon de lha de lha
 lha de lha de lha

R. de lha

1903
 lha de lha

[Faint, illegible handwritten text in cursive script, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

Centro de Memória
Unicamp - CMU

[Small handwritten mark or signature at the bottom left corner.]

Recebi de Sr. Manoel Choz. de Aguiar como for
 tam enteiro de seu falecido. Thomaz Antonio
 Choz. de Aguiar a quantia de quatrocentos mil r.
 que deu por fimado de Emola p. o santissimo sa-
 cramento sp. Santa Cruz. Nova Leitura
 do Honorario dos Brancos em nome Zelador
 desta Irmandade de Recebi a Refeida quan-
 tia sp. a fim de se recordar do pass. oporiente de
 dia 18.º de Dec. de 1834

Antonio Martin de Montez

168

Cayon dos de Sella Jurdicahij
 13 de Junho 1689
 (G. de Sella)
 (Plat)

Centro de Memória
 Unicamp - CMU

Centro de Memória
Unicamp - CMU

19
Collectoria da V.^a de Jundiaby
Anno financeiro de 1836 a 1837
N.º 15

Ass. do Livro de Receta foy chamada
aj.^{ta} de cento e setenta e tres mil, sete centos e
duas reis de Jundiaby de devida pag.^{ta} de hum
conto setenta e tres mil, sete centos e setenta e tres
importancia dos Legados deixados pelo falle-
cido Antonio Bot.^o de Sigr.^a aos pobres.
Lija q.^{ta} resbi de thesouro Bot.^o de Sigr.^a
como thesoureiro dos finados e Bot.^o
Bot.^o de Sigr.^a Jundiaby 8 de Fev. 1837

Centro de Memória
Collectoria e Banco da Santa Cruz
Unicamp - CMU

1837
Pagou 301 de Sella
Jundiaby 13 de Junho
1837
João
Siqueira

Recebo
Pelo

[Faint handwritten text at the top of the page, possibly a header or address.]

[Faint handwritten text in the middle of the page, appearing to be the main body of a letter or document.]

Centro de Memória
Unicamp - CMU

José Donato de Oliveira Curador
das Exações desta Villa de San-
tahy um Termo &

Cartorio que por elle e o
Rodrigo de Siqueira me foi
requirido por cartas e termos de
Calculo feito no Inventario do
seu finado irmão Antonio de
Rodrigo de Siqueira para cumprimento
do testamento do mes-
mo, e avendo este Inventario
nelli as folhas cincoenta e hum
tercio se achou o dito calculo de
dhyo seguinte // Calculo para
o cumprimento do Testamento
e pagamento da decima.

Bens de raiz.

Casas da Villa arrematadas a fo-
lhas trinta e tres por quatro cen-
tos mil reis e a metade da casa
da casa das de ligando trinta e
coitenta mil reis

380000

Note Bem. Do produto das ditas
casas toca a cada herdeira das tres
coproprietarias legatarias a quantia
de cento e vinte e seis mil e seiscentos
e setenta e seis reis

120606

Apuntes do sitio terras do elleo,
que pertencia ao testador inven-
tariadas, segundas a avaliação a
folhas doze e seis, declaradas a fo-
lhas doze e seis e em fim a pro-
prio do testamento durante e
noventa e seis mil e seis
reais

296000

Respecto do curador Domingos de
saade ao testamento inventa-
riante, avaliadas a folhas trinta
e seis e seis e cento e coitenta mil e seis

180000

Hum cavallo deixado a irmã

16/000

irmã de tentado, desden mil
reis

12/000

Hum ponce as curas Ignacio
don mil cento e cinco reis

78/000

Ellevis diversos, constantes do bilhe-
te afolhas trinta e oito, e assinado
Tados de folhas quarenta e duas
reis afolhas quarenta e seis e
no setenta e seis mil e quinhentos reis

4900

Mais humo jagunta de gungo
acabada afolhas onze e noventa
e sete reis

Elvidas de Ouro

35/000

Hum se applica para paga-
mento de setta ligadas a cinco
eenta mil reis as filhas de José
Gonsalves, Alvarim de José de
Oliveira trescentos e cinco eenta
e seis reis

Centro de Memória

Dito para pagamento de liga-
do do irmão de tentado José Ro-
drigues de Sigurina don mil cento
e cinco reis

12/000

Dito para a da filha de Elvira
Florêncio seis mil e quatro
eenta reis

6/000

Dito da curra e prata arrumadas,
ou reduzida a moeda corrente

48/080

Hum se applica para a compra
dos livros de ponce - quarenta e
oito mil e seis eenta e oitenta reis

Liquido da arrumadas de folhas
quarenta e seis eenta e duas
e as, depois de se deduzir cento e
seis mil reis para custas, setta mil e
setta eenta e setenta e seis reis para a di-
vida passiva afolhas onze e
noventa e sete mil e cento e
trinta e seis reis

308/120

Nota Bom. Este liquido hi para
as probas: = Moeda de cobre deita
rada a folhas dous-quarenta e
oito mil e oitenta e seis

484800

Liquido da herancia juguito a de-
cima humo conto setenta e trinta
e oite mil e setenta e seis

1.434060

Atadas

Em dous-tres mil e setenta e nove
mil e dous centos e seis

369206

Em moeda provincial com-
mum

1.364860

Hum conto tres mil e setenta e oite
mil e oite centos e setenta e seis
El Cansel. Rodriguez de Siqueira.

Certifico mais que a prouta cal-
culo foi julgada por sentença
do Doutor Juiz de Direito José
Gaspard dos Santos Lima em
Sua Corte aos tres de Novembro
de mil e oitenta e trinta e seis e
publicada pelo Juiz Municipal
na audiencia de vinte
e tres de Janeiro de mil e oitenta
e trinta e oite, nesta Villa: ou
ferido a verdade, em respeito
aos ditos autos e folhas nesta
Villa de San diago aos dias de

J. L. M.

Hum conto tres mil e setenta e oite
mil e oite centos e setenta e seis
em foye do Juiz de Oliveira Luis
Luis Assumpçao, confes, confesing

Dtos 1200
Rosa 8590
Luis 8045
Rosa 8864
18829

José Antonio de Oliveira
Confes. J. L. M. (Chid)

Chid.

22

Sobrinha Manoela, filha de José Gonçalves;
Assim mais outros cinquenta mil reis, a Francisca,
filha do mesmo José Gonçalves; Outros cinquenta
mil reis, para Carolina, filha do mesmo, e ou-
tros cinquenta mil reis, para Maria, filha
do mesmo; E assim mais deixava cinquenta
mil reis, a cada uma, das suas tres sobrinhas,
filhas de Remundo José de Oliveira.

3.

Que seu Testam.^{to} deixava hum Corte de pousar,
a Domingos, Escravo, e outro a Florença, outro
para Bernardo, todos Escravos, de sua Ir-
mam, Escollastica). Assim mais deixava seu
pousar, ainda de bom uso, a Ignacio, Escra-
vo da mesma sua Irmam.

4.
(huc)

Que deixava dobla a seu Irmão José; E as-
sim mais seu Testam.^{to} deixava outro Corte de
pousar, no seu Escravo Domingos, e qual di-
xava fosse, digo deixava para servir a seu
Irmão Manoel, durante a sua vida, e por
afaticamento delle, seria Liberto passando-
lhe sua Carta de Liberdade.

5.

Que pedindo ser, seu Corpo seja invelto, em
habito de S. Francisco, e hum Corpo seria a
Companhia, nella Trindade do Santissimo
sacramento, de qual hera Irmão; E edi-
ficação nella sua Alma, de sessis Missas; e no
acompanhamento de seu intello, se cantaria
quatro Mementos.

6.

Que deixava meia dobla, a sua afilhada
filha de Maria Florença; E que depois
de feitas todas estas suas disposições, o que
sobrase dos ditos seis centos mil reis, seu Testam.^{to}
repartiria pelos pobres necessitados.

7.

Que deixava mais declarado, que seu Ca-
vuto, deixava a sua Irmam, Escollastica,
para seotilizar delle, the sua morte,
e depois, ainda for vivo, passara a seu
Mamo Manoel; E que a sua espingar-
da, seria vendida, e seu producto repartido,

Repartido pelos pobres. Assim mais declara
rava, que sua roupa, seria repartida pelos
vypares de casa.

8^o

Que finalmente declarava que a parte que
tinha naquella Citia, que lhe pertencia por
fallecimento, de seus Pais, deixava de promiss,
a qualquer que assistam o seu Test^o.

Procedendo a ver se se supozito o Art. 1.^o do presente do
posicao, assim não acontece, por ser o documento junto
de um hum effeito em favor, por ser demais do proprio
tallado; enão como he de lei, por tabellia, Termo de
Quitacao, por isso que sera avizado o Test^o para
exigir outro em forma;

A primeira parte do Art. 2.^o avisa se tão somente
perfeita metade, e quitacoes passadas pelos mar
ridos das legatarias, Carolina, e Maria, estão com
formes, outro tanto não acontece, com as outras duas,
que são recibos demais, e he hum d'elles, não declara
ser recebido, por elle como Cabera de sua mother, não
sim como filha, quando q^o para filha de Thomaz
de semelhante nome, o testador não deu ou levou
algua; Outro sim, a segunda parte, avisa se tão
bem o docum^{to} sem effeito, por que supozito fone
passado por tabellia, mas não em forma, por
que he recibo, enão Termo de Quitacao, como
Instrumento, por isso que o Test^o deveria exigir
outro, em termos.

O 3.^o tão bem está por se supozito, fazer. E o docum^{to} do
Art. 4.^o também avisa se sem effeito, e ser de já apor
tados, tortuosos, ou nocivos, isto he, q^o a 1.^a parte,
q^o a 2.^a nada apparencia, pois deve apparecer
tar Cert. de aver passado Carta de Liberdade por
o 8.^o d'ellas, q^o se tem seu devido effeito, por ser
fallecim^{to}, pois do contrario segundo adizer do Test
tador, eu não vejo outro, q^o he a parte da
Carta de Liberdade, por fallecim^{to} do Test^o.

O Art. 5.^o parece avisa se supozito pelos docu
mentos af. 8-9-11. O Art. 6.^o avisa se na for
ma, de já repudiados, nocivos, q^o a 1.^a parte,
Ora sobre a 2.^a avisa se dispensado quella Anu
ridade competente, não deixando de ser grã ex
traordinaria, mas eu não pretendo combater, sim
devo reservar a adiciao, ou inq^ognalão, do
retinimo de lã, por q^o nem he q^o se he sa
puzito a q^o de promiss, no 2.^o q^o vem af. 2. e se
nossera em o Juram^{to} de q^o forã m^odicas que
não excederã, de oito mil reis; Esta q^o em
menor, adã não dispensa, por q^o parece q^o quem
sem trabalhar, recebe oito mil reis, pôde bem di
pensar, cento e sincoenta reis, p^o pagar a qui
tacao; tudo q^o foi dispensar isto, foi Graça

Gracia, mas que estinguira.

Apresenta a parte do 7.º exigida na Limitação passada pelo Tutor, ou Curador, da legataria, de cavallo, e que comprehenda namissima Limitação, do valor dos pontos para os Escravos d'elle, para conjuntamente ficar Satisffeito, e Art. 3.º

Qto ao Art. 8.º nenhuma exigencia tenho a fazer, por-
ister Cito estar Satisffeito, visto que não he ge-
reio que outra pessoa, Prefaca entrega do Cito
por ser elle mesmo o Inventariente, e arca-se
de posse.

Sobre o duclumto aff. 19 digo que
vnaõ reputo Valioso, sem a declaracão que
de Justiça carece estar expulsiçada, por q.
Vendo eu no Ballanco, a q. of. D.º Luis de Dornito
da Comarca Sentencou, como se ve, da Cito
do do Cálculo, dame-me constante fora ex-
pulsiçada que os legados, seriao pagos na mes-
ma moeda usada, em poder do doador, pu-
lla Valor de ses Contos, e q. de mesma forma,

se pagaria a competentente de Cima, a D.º Salas,
no Ballanco, ou cálculo, Vez de parte emoi-
ro, para os legatarios, a quantia de 36.º 472.
logo o conheçim.º do Collector, deve expulsi-
ficar, que a d.º cima recebeida, parte de maior
quantia, recebe emoiro, moeda, de quatro
mil reis 36.º 472. pellos de ses Contos, e com
mais q. em moeda Comum, faz o total da q.
que de presente se avia no conheçim.º, pois
naõ estou para Cooperar, talvez, para hea
tal fraude dos de restos D.º cionados, por isso
que seja avizado o Test.º para exigir outro
na forma que require. Jundiabij 18 de
Agosto de 1838

(valor)

Promotor.

Antonio Manoel de Jesus Leal

Data

Por vinte de Agosto de mil
e oitenta e cinco no
da Villa de Jundiaby
Scriptores em nome do
te do Promotor do Juizo
e do Juiz de Direito da
Real me foram entregues
estes autos com sua expre-
são e termo de que fiz este ter-
mo em Jundiaby de
Oliveira Suruias Assensy

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Los faco con luyos as fins
principal e termos do
Francisco Xavier das
Santos de que fiz este ter-
mo em Jundiaby de
Oliveira Suruias Assensy

Satisfaco o ltr. accta do Promu-
tor. Jundiaby 20 de Agto 1938.
F. Per. Sto

Data

Nomeado da. nuz. e como de
pra alocarada nuda nuda
de Jundiaby e como de
Assensy

redenção do fuz. Almirante
 interior fuz. Francisco de
 dos Santos onde em terras
 me achava como ahi pelo
 dito fuz. me foram dados utro
 ante, com sua interlunato
 ria retro de que fiz este ter
 mo: in fuz. exterior de Chi
 riva Lavouras de um

Certifico que notifiquei o
 Sr. Alcaide do Rio de Si
 guera por todo o conteúdo
 da carta de Promulgação
 real de uma exp. do Sr. Rey si
 ante: ordo. e verso que em
 fuz. fundiary do de C. de 1778
 Jon. Estoriano de Almeida

2
Junta

Os quatro de Setembro
de mil e cento e trinta e
seis mil e setenta e cinco
foi nesta Villa de fundada
seis mil e setenta e cinco
antes antes a Petição do Sr.
Famulante e da Srta. Ro-
drigues de Siqueira com os
pauços do Sr. Municipal
interino Sr. Francisco de
Sousa dos Santos, com o
do Sr. aprova de trinta e
seis mil e setenta e cinco
foi esta de Memória Es-
criva e Camp - CMU

Almo. Sr. Jui. Municipal, Aço cresceu apraco, pedido visto q' ami-
ca Quintas q' obij q' recora he da V. de Braganca, q' q' q' he de
tu meyo Municipio, atento ao q' q' do Sr. Alvarado q' q'
de Justica. Juizalicio de 7 br de 1838. O Promotor.

Avista da resposta do
Promotor concedo ao suppi
apraco de 30 dias Juizalicio
ley 3 de 7 br 1838.

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Oto primario de Outubro de 1838
acto entre trinta e oito nesta villa
de Juizalicio em um scriptorio
juncto a situao de e Manoel
Rodrigues do Prado, digo
de Siqueira que pelo mes-
mo mefora apresentado, de
que fis um termo escripto
ano de Oliveira Sivasas
em

Dis Manoel Roiz de Sigra como Testamento de seu falecido Irmão Ant. Roiz de Sigra, q. elle supp. q. ha ver vitta dos Auths de vitta de Testamto de seu falecido q. t. ff.

Como pede Jun: de 1839. J. Nicamp

P. t. considero he existe q. t. ff.

C. J.

Vista

Oto proximo de Outubro de mil
e cento e setenta e cinco vista
villa de fundiary cum
secretis facit etu antoz
com vista as Testamento
re et hanc et Pro engues
allegoria, sig in fronte
terno in Pro et hanc
de hanc servas asory

Alto

Conte de Memória
Alto bastante acre requirido do Promotor
sobre eu paper carta de liberda do Escavo de qua
do p.º servirme durante m.º vida, p.º q.º so com ano:
tia q.º tem da quella verba, tem sido suficiente
causa de elle andar argonauta, cabroto, q.º su
sora, tendo elle noticia de q.º ha carta passada de
sua liberdade tendo seu devido effecto p.º mes fa
leimto, (como q.º e Promotor) temo com bem fun
dado, raro q.º od. Escavo tente tirarme a vida
sotto de q.º assigna ja liberto, ora de base de tal
condicio de forma alguma m.º fa conta od. Escavo
vo m.º cara, pelo, bem fundado, Suspeito de q.º
estou apoderado. Outro sim sobre assigna
gracia de m.º Promotor axes p.º do recibos
de m.º, nenhum obstaculo temho achado em fa
zelo substituir p.º Tom de Quintana, a seu
prio de de q.º assignado p.º Elliot de Souza Mo
raz, q.º nao se pode substituir p.º ja haver fale

24

Sabido na V. de Braganca lugar de sua Residenc-
cia, e p. isto nao ha q. possa passar tal Quitacao,
nestas circunstancias abis emrigor nao pode dispor
de admitir alguma alternativa como merec. opre-
zente caro; p. isto q. o Juizo dando peso as consi-
deracoes expendidas supra o Testamento. ser
demonstrado de passar d. carta de liberd. sendo ser-
to q. p. cumprimento de liberd. do Escravo he
sufficientem. bastante a l. do Testam. q.
se acha nos presentes Authos. q. em. Escravo
nao ignora, e em. assim. Publico, em. o Testa-
mento. supor-se capaz de contrario declarar em
l. do Testam. e desta forma f. a p. c. de
da aquella clausula; como sempre supra ser des-
nada da Substitucao do Liberto de f. dando-se a
elle valor, pelo forte motivo ja exp. e
p. tanto se mencio por se faz com vista
ao Promotor q. a vista de sua requiricao po-
de aventurar, mas nao considere de l. do
de senro q. nao de odivido peso as raras
alegadas, q. aliq. deve merecer toda atencao e
Justicia, afim de nao paralisar a vontade do
Testam. evitando de longas, e f. e f. e f.
permissivas de l. do

Comporte Manoel Rodrigues

[Faint, illegible handwritten text in a cursive script, likely from the 18th or 19th century.]

Centro de Memória
Unicamp - CMU

[Faint handwritten text at the bottom of the page, possibly a signature or date.]

Os tres, digo quatro de Setem-
 bro de mil oitocentos trinta e seis
 nesta Villa de fundação
 de Antonio de Albuquerque
 em Santa Maria Formosa co-
 munitada de mineiros, de quem sou
 fei, e por ella foi dito perante
 os testemunhos abaixo assign-
 nados, que por virtude
 do selado igual quintavos
 ao Testamento do finado
 Antonio Rodriguez de Siquei-
 ra por haver recebido do
 mesmo aquantia de dez mil
 quatrocentos e noventa e seis
 e seis oitavos de real, e
 que sendo por arrematacao
 aquantia de dez mil tres-
 centos e vinte e seis, e que descontada
 a decima que seia em cada
 do Testamento recebido
 aliquando de nove mil duzentos
 e noventa e seis e seis oitavos.
 De como assim disse, me pedio
 the passapelo a presentia que sou
 do the lida assignada a
 rogo delgado ante Manoel
 Francisco de Oliveira, que
 elle nao sabe escrever. Dito
 sou mais que meio de

esta Legado conformo a carta de
Subarmento do dito e pto.
nao Redigens de seguinte:
em seu ediano da Oliveira S.
civillianery

Pz 150

Manoel. Fran de Oltiv.
João de Oltiv. Pruyty

(N 150)

P. 80 ou ar Sillo
Jurdiaty da B. a 1838
Prado Prado

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Aos seis de Setembro de mil oito
 cento trinta e oito nesta villa de
 Funchal e em o Excripto ap-
 pareo presente Raimundo
 Jose da Oliveira conhecido de mim
 de quem dou fe e por elle foi dito
 perante as testemunhas abaixo
 assignadas, que por este termo
 ratificava o recibo que passou
 ao Testamentario do finado Sr.
 tomaz Rodrigues de Siqueira por
 havido recibo do mesmo a qu-
 antia de cento trinta e cinco mil
 reis ducentada e decima de
 quinhem mil reis que ficou em
 poder do mesmo Testamentario
 e ambos os quantos fazem
 a de cento e cinquenta mil reis do
 ligado deixado as suas filhas Pa-
 bel, e Maria, e Gertrudes confor-
 me avista do Testamento, e por
 esta da mesma e qual quitacao
 ao Testamentario do mesmo Sr.
 tomaz. Deo como acima disse fize-
 ramos que assignou: eu Jose
 Floriano da Oliveira Escrivao e
 uny)

Raymundo Jose do Livr.

Antonio Jose da Natid
Jose Florenio da Silva

1838

R 160 reis de bello
 Fundador de da de 1838
 Prad Prad

9 180
Pg.

Quitavão

Nos oito de Setembro de mil e
to cento e trinta e sete mil e
de fundiary em um Escritorio
approuves presente Francisco de
Paula Dias contendo de um
duque donfi, por elle foi dito se
ronte arribammas abaixo af
ignadas que como filho e her
deiro do finado seu Pai Loui Ro
drigues de dignida pelo presente
termos ratificava e scribe afiq
nada pelo dito seu Pai no qual
declarou haver recebido da Tut
mentura de seu irmão Antonio
Rodrigues de dignida ou mil
quinhentos e vinte e seis
a ducina de mil duzentos e
na e qm ficeu em poder
do Tutor inteiro, confirmando a
reza do Testamento: e ja q
antes esta certo que seu Pai
viveo, e por isso da plena e
qual quitavão. Tuomo af
im dizi se esta termo qm son
do de lile afignon: m foi
Rodrigues de Oliveira Escrivão
assim Fran. Co de Paula Dias
Mariano de Oliv. Pylh
João^m Jess^a das^a

Pg 150

Luiz...

Os seguintes ditantes de mil e
 trezentos e cinquenta e sete mil
 de fundiary em um Sertão
 approuva presente José Joa-
 quim de Camargo contendo
 de mais do que se deu fe, e por elle
 no prezo dito gerante autestimo
 nhas abaixo assignadas que
 por este termo da plena e igual
 quantia ao Sertão de
 Sertão Rodrigues de Segun-
 ra por haver recebido a legi-
 do deixo por este em seu
 Sertão de sua em villa
 de Maria Maria filha de José
 Joaquim de Silva aquan-
 tia de quarenta e cinco mil
 reis em oiro ficando inspedido
 do dito Sertão de cinco
 mil reis para adicima, como
 esta quantia foram os cinco
 mil reis de que já se fez men-
 ção que avatiza. Deu-se
 a firm e feo por este termo que
 a seguir em José Estevão de
 Oliveira Simões acoum

154000

54000

P. 150

José Joaq. de Camargo
 Manoel Roiz de Barros
 Felizardo Soares de Almeida

Id. de obulariam?

Obra vinta e seis de Setembro de
mil e oitocentos e trinta e cinco mil e
lilla de fundiary e description
meu apporuno perante elle
nos Rodriguez do Prado, dize
de seguinte contido de mine
de que dou fe e por elle foi dito
perante as testemunhas abaxo
afegadas que elle como Testa
mentero do finado seu irmão
Antonio Rodriguez de Siqueira
se achou de posse da metade de
sete terras que elle deixou em
Testamento, e em memoria
do do ingenuo do escrivão do
mingos, e qual rubricou e
coste de pouco na forma do
Testamento, e que por este ter
mo se dá por entregue das
ditas bens. Damos a firm
depois de este termo que me
do lado assignou: em foy et.
duano da Oliveira Curuás

P. 150

Manoel Roiz de Siqueira
Antonio Joaz ^{operario}
Antonio Joaz ^{operario} da Costa

N. 158

P. 80 mil de d'elto
Fundary 3 de Setembro de 1838.
Prado

Data

Por quinze de Outubro de mil
oitocentos trinta e oito instalada
a de fundação anexo Livro
tomo pelo Promotor deste juizo
e feito no estancil de Juiz
Lual uma foras sendo este
antes com sua respectiva inter
dignificação em termos: eu Souz
e Soares de Oliveira Juiz no
auxilio

Assim

Centro de Memória

Os fatos concluzos ao Juiz
Unicamp - CMLJ São Fran
cisco Xavier dos Santos, de
quize em termos: eu Souz
e Soares de Oliveira Juiz no
auxilio

Assim

Sellado para se concluir ao
Juiz de Direito interino de Ter
mo São Paulo 22 de Out 1938.

Per Jts

Data

Novos dados em anexo
supra subscrito inter
Vella de fundação em
voad

em casas de residencias
 do furo e mineral fero
 Francisco Xavier de Sa
 ras, onde em terras em
 achada e mais ali pelo
 dito furo e mineral dados
 e os autos com sua inter
 ventoria e os, e que se
 veda a terra e o furo e o
 ano de 1711.

Centro de Memoria
 Amp - CMI
 20 de Junho de 1872
 23 de Junho de 1872
 23 de Junho de 1872
 (Luis)

Nos dias vinte e cinco de Junho
 de mil e oitocentos e trinta
 e sete, na Villa de
 fundado e em seu
 ptorio e para os autos
 concluidos do furo e
 mineral de Direito inte
 lro e capitao e llo

Mansel Joaquim Rodri-
gues de Almeida, segun
fes este termo: e fizeit
driano de Oliveira Lous-
ras assorey

Mansel Joaquim Rodri-
gues de Almeida

de 1926

Obra do Sr. Joaquim Rodri-
gues de Almeida

(Circular stamp)

Atenta lida do documento junto a pro-
ceder pelo Promotor exp.º de q.º aq.º com-
trao comprida as disposicoes do
regulamento de Antonio Lous-
ras de 1915. tomadas aq.º com-
trao do Sr. de Almeida e q.º
que as m.º ma.º de Almeida. Segue por q.º
e m.º, e q.º de Almeida pelo Sr.
de Almeida. Junho de 1926. 5838

Mansel Joaquim Rodri-
gues de Almeida

Data

Obra do Sr. Joaquim Rodri-
gues de Almeida, segun
fes este termo: e fizeit
driano de Oliveira Lous-
ras assorey

Cartões q. em tempo adiantado
 em vista ao Sr. J. J. de Faria
 accepto em vista q. deva ser seu
 anal. so a favor. de 1839
 J. J. de Faria

Centas

do Sr.

Cartões	-	4045	
Juram.	-	8300	
Revonhiam	-	11650	
Maty	-	11100	
Quarta	-	11200	
Alto	-	11400	61105
Verb. de do Sr.	-	1150	
Jurim	-	1150	
Nasa	-	21020	
Cont.	-	1150	


do Sr. J. J. de Faria	-	11200	
do Sr. J. J. de Faria	-	11800	
do Sr. J. J. de Faria	-	11220	
		<hr/>	
		121525	

R. 2525 r. do Sr. J. J. de Faria
 de 1839 (Plat)

Centro de Memória
Unicamp - CMU

UNIVERSIDADE DE CAMPUS

Centro de Memória
Unicamp - CMU



Centro de Memória
Unicamp - CMU

Centro de Memória
Unicamp - CMU